

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 20/12/2011
Assinatura do Responsável



AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 20/12/2011

LEI Nº 1129, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Ana Paula Lazaro
Encarregada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art 1º Fica o Município de Rio Bananal autorizado a celebrar Convênios de Cooperação Técnica e Cooperação Técnica Financeira com as Entidades constantes no anexo unico, parte integrante desta Lei

Parágrafo único A presente autorização atende ao disposto no Artigo 26 da Lei complementar n° 101/2000

Art 2º Para a celebração dos Convênios com as entidades que serão contempladas com destinação de Recursos Orçamentarios do exercicio 2012, devera a entidade ou a Secretaria Municipal interessada, requerer junto ao Município de Rio Bananal apresentando os documentos necessarios cuja relação segue

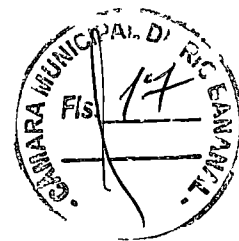
- a) Cópia do Estatuto devidamente registrado em Cartorio, acompanhado de Ata de Eleição e Posse da ultima Diretoria registrada em Cartorio,
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Juridica - CNPJ,
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do Presidente e do Tesoureiro,
- d) Indicação do numero da conta corrente aberta em Instituição de Credito Oficial especificamente para recebimento dos recursos objeto do Convênio Para recebimento dos recursos a conta corrente tem que obrigatoriamente apresentar saldo anterior zero,
- e) Certidão Negativa de Debito – CND, perante o INSS,
- f) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o FGTS,
- g) Certidão Negativa de Debito Municipal,
- h) Atestado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

§ 1º Estara impedida de receber repasse de recursos a entidade que estiver em debito com prestação de contas perante o Município

§ 2º As entidades com as quais serão celebrados apenas Convênio de Cooperação Técnica ficam dispensadas da apresentação da documentação constante da alinea “d” do Artigo 2º desta Lei

§ 3º As entidades com as quais serão celebrados os Convênios e que não se enquadrarem como de Assistência Social, ficam dispensadas da apresentação do documento constante da alinea “h” do Artigo 2º desta Lei

§ 4º Ficara a cargo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do serviço de Contabilidade do Município, o controle para o cumprimento das exigências constantes nesta




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Lei

Art 4º O termo de Convênio a ser celebrado com cada entidade indicara a Secretaria Municipal responsavel pela fiscalização do mesmo

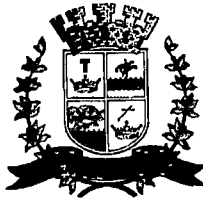
Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos Vinte (20) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011)


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


PEDRO ROBERTO DASSIE
Secretario Municipal de Administração em exercício



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

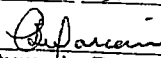


ANEXO UNICO


Ao que se refere o Art 1º da Lei n º 1129/2011

ENTIDADES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA, COM PREVISÃO DE REPASSE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012

| ENTIDADE BENFICIADA | VALOR R\$ |
|---|------------|
| CISERB - Conselho Interativo de Segurança Pública de Rio Bananal | 43 000,00 |
| ATIRB - Associação da Terceira Idade de Rio Bananal | 14 000,00 |
| APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal | 105 000,00 |
| Centro Educacional Raio de Sol Madre Brigida Pastorino | 20 000,00 |
| ASSERB - Associação de Estudantes de Rio Bananal | 350 000,00 |
| AMOCESP - Associação de Moradores do Corrego São Paulo | 60 000,00 |
| Associação Folia de Reis do Município de Rio Bananal | 5 000,00 |
| ECST - Esporte Clube Santo Antônio | 75 000,00 |
| Grêmio Esporte Clube | 25 000,00 |
| RBFC - Rio Bananal Futebol Clube | 1 000,00 |
| Liga de Vôlei de Rio Bananal | 10 000,00 |
| Associação Campeões de Vida | 160 000,00 |
| AGROSJOT - Associação dos Agricultores Orgânicos de São Jorge Tiradentes | 10 000,00 |
| AGRIFASA - Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Santa Ana | 10 000,00 |
| APROJOBA - Associação dos Pequenos Produtores de São João Batista | 20 000,00 |
| ASMAP - Associação de Moradores e Agricultores de Panorama | 10 000,00 |
| ASSEFARBA - Associação Escola Família Agrícola de Rio Bananal | 150 000,00 |
| AAFACOBÁ - Associação de Agricultores Familiares do Corrego Bananalzinho | 12 000,00 |
| Asilo Pae Abraão | 15 000,00 |
| Lar da Fraternidade – Assistência ao Menor Especial | 15 000,00 |
| APLRB – Associação dos Produtores de Leite de Rio Bananal | 13 000,00 |

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 20 / 12 / 2011

Assinatura do Responsável


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 20 / 12 / 2011

Assinatura do Responsável
Encarregada Folia 023/09